PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 5.819 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 5064/2025, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL, até o montante de R$ 1.882.685,39 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
28.004 FUNDEB
004.12.361.0104.2302 MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Reduzido 1836
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
28.004 FUNDEB
004.12.365.0104.2307 MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.
Cód. Reduzido 1919
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
SUBTOTAL 1.882.685,39
TOTAL 1.882.685,39

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
28.004 FUNDEB
004.12.361.0104.1154 AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Reduzido 1149
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.004 FUNDEB
004.12.361.0104.2302 MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Reduzido 1153
3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Cód. Reduzido 1155
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Cód. Reduzido 1157
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Cód. Reduzido 1159
3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Cód. Reduzido 1161
3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Cód. Reduzido 1163
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.004 FUNDEB

004.12.361.0104.2303 MANUT. DESENVOLV. ENSINO - MDE - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Reduzido 1167

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Cód. Reduzido 1169

3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Cód. Reduzido 1171

3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

28.004 FUNDEB

004.12.365.0104.1158 AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE/FUNDEB 30% ED. INFANTIL-PRÉ-ESCOLA

Cód. Reduzido 1181

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

28.004 FUNDEB

004.12.365.0104.1159 CONSTR./REFOR./AMPLI.-C/ADEQ.PNE - FUNDEB 30% ED. INFANTIL-PRÉ-ESCOLA

Cód. Reduzido 1182

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES

28.004 FUNDEB

004.12.365.0104.2304 MANUT. DESENV. ENSINO-MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - CRECHE

Cód. Reduzido 1185

3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cód. Reduzido 1188

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Cód. Reduzido 1189

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Cód. Reduzido 1195

3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Cód. Reduzido 1215

3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Cód. Reduzido 1217

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

28.004 FUNDEB

004.12.365.0104.2305 MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 70% - ED. INFANTIL - CRECHE

Cód. Reduzido 1196

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Cód. Reduzido 1198

3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

28.004 FUNDEB

004.12.365.0104.2306 MANUT. DESENV. ENSINO- MDE-FUNDEB 70% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Cód. Reduzido 1201

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Cód. Reduzido 1203

3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

28.004 FUNDEB

004.12.365.0104.2307 MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.

Cód. Reduzido 1204

3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cód. Reduzido 1206

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Cód. Reduzido 1211

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBTOTAL 1.882.685,39

TOTAL 1.882.685,39

Art. 3° - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 22 de dezembro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0